



Poder Judiciário da União  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

NUCONV  
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 138/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, E A HARPIA TECNOLOGIA LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF 00.531.954/0001-20**, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria GPR 1193, de 07/05/2024, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **HARPIA TECNOLOGIA LTDA**, **CNPJ/MF 34.460.760/0001-01**, estabelecida no SAUS Quadra 04, bloco A, N. 30, Ed. Victória Office Tower, sala 420 parte XVII, Brasília-DF, CEP: 70.070-938 (telefone: (61) 3051-1090 / 99822-4500, e-mail: contato@harpia.tech; soares.frm@gmail.com), neste ato, representada por seu sócio, **FILIPPE ROCHA MARTINS SOARES**, portador do **CPF \*\*\*.794.293-\*\***, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a Lei 14.133/21, o disposto no **PA 0025550/2023 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente termo aditivo tem por objeto **alterar** a denominação social e o endereço da **CONTRATADA** e **incluir** cláusula ao contrato inicial, que, por sua vez, tem por objeto a contratação do profissional **FILIPPE ROCHA MARTINS SOARES**, por meio da empresa **CONTRATADA**, para realização de serviços técnicos de consultoria destinada ao desenvolvimento e a implementação da atividade de Inteligência Cibernética no âmbito do **Núcleo de Inteligência - NUINT**, firmado entre as partes em 30/11/2023, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas em 06/12/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL** - Cláusula vigésima do contrato inicial c/c art. 124, II, da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DO ENDEREÇO DA CONTRATADA** - Por este aditivo fica alterada a denominação social e o endereço da **CONTRATADA**, constante da ementa e do preâmbulo do contrato de prestação de serviços 138/2023, em função da terceira alteração contratual (3919020).

**I** - A denominação social da **CONTRATADA** passa a ser: **IRONFENCE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA (IRONFENCE AI)**.

**II** - O endereço da **CONTRATADA** passa a ser: SRTVS Quadra 701, Conjunto L, nº 38, sala 234, Parte O, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.340-906.

**III** - Permanece inalterado o CNPJ da **CONTRATADA**, constante do preâmbulo do instrumento inicial.

**CLÁUSULA QUARTA - DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** - Por este aditivo, fica incluída a cláusula vigésima quarta ao contrato inicial, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO - As partes comprometem-se a observar a RESOLUÇÃO CNJ 351/2020, alterada pela [RESOLUÇÃO CNJ 518/2023](#), que institui, no âmbito do Poder Judiciário da União, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação."*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A inclusão objeto desta cláusula resulta da necessidade da norma em questão constar nos contratos firmados por este TJDF, em atendimento ao art. 19 da [RESOLUÇÃO CNJ 518/2023](#).

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA** - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir do primeiro dia útil seguinte ao de sua disponibilização Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, de 30/11/2023 (3383562), que por este aditivo não foram modificadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO** - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a divulgação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei 14.133/21.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Rocha Martins Soares, Usuário Externo**, em 18/09/2024, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso De Oliveira E Sousa Neto, Secretário(a)-Geral do Tribunal**, em 18/09/2024, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3943416** e o código CRC **CAAD4DDA**.